



JUCESP PROTOCOLO
0.764.912/21-5



STAYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 31.059.237/0001-71
NIRE 35300519264

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 10 de julho de 2021, às 10:00 horas, na Rua Domingos de Moraes, 348, lj 42, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04010-000. Presença: presente a totalidade dos acionistas da STAYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. Mesa: Presidente: Marcio Antonio de Abreu Diogo; Secretária: Janaina da Costa Manhaes de Abreu. Convocação e Publicação: dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social; Ordem do dia: (i) eleger os Diretores da Companhia e deliberar sobre a sua remuneração; (ii) deliberar a respeito do aumento de capital social da Sociedade, com a emissão de novas ações; e (iii) deliberar acerca da aquisição de imóvel. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) foram reeleitos para integrar a Diretoria da Companhia, o Sr. **MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.735.562-9 - SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 136.311.478-64, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Argonautas, nº 527, Vila Formosa, São Paulo/SP – CEP 03360-060 para o cargo de Diretor Presidente; e a Sra. **JANAINA DA COSTA MANHAES DE ABREU**, brasileira, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.859.486-X - SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 193.515.478-84, ambos residente e domiciliada na Rua Argonautas, nº 527, Vila Formosa, São Paulo/SP – CEP 03360-060, para o cargo de Diretora Vice-Presidente. Os diretores ora eleitos tomam posse nesta data e permanecem nos cargos pelo prazo de 3 (três) anos a contar desta data. Decidem os acionistas que o valor da remuneração mensal à qual cada diretor fará jus será decidido oportunamente na próxima Assembleia Geral da Companhia; (ii) os acionistas aprovam, por unanimidade, aumentar o capital social da companhia, de R\$ 2.491.009,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e nove reais) para R\$ 3.491.009,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e nove reais), com um aumento, portanto, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e a consequente emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal em tudo iguais as anteriores, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. As 1.000.000 (um milhão) de novas ações foram totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição

Janaina
AD

anexo – **Anexo I**. A subscrição ora deliberada contou com a devida anuência de todos os acionistas da companhia. Em virtude do aumento do capital social ora deliberado, fica alterada a redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da companhia que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: “**Artigo 5º** - O capital social da sociedade é de R\$ 3.491.009,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e nove reais), dividido em 3.491.009 (três milhões, quatrocentos e noventa e uma mil e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.” O Estatuto Social consolidado da companhia segue como **Anexo II**, parte integrante e indissociável desta Ata. **(iii)** os acionistas aprovam, por unanimidade, a aquisição do imóvel localizado na cidade de Guararema, Estado de São Paulo, sendo este um terreno, composto do Lote n. 01, da Quadra “H”, do loteamento “Residencial Urbanova II”, de frente para a Rua 4, esquina com a Rua 2, objeto da matrícula n. 68.347 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, autorizando expressamente os Diretores da companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização desta aquisição perante todas e quaisquer Autoridades Públicas pertinentes, o que inclui, mas não se limita a Cartórios Registro de Imóveis, Cartório de Notas e Prefeituras. Lavratura e Leitura da Ata: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: (aa) Presidente, Sr. Marcio Antonio de Abreu Diogo; Secretária, Janaina da Costa Manhaes de Abreu, Acionistas Presentes: ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. e EMDC COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 10 de julho de 2021.



MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO - Presidente da Mesa



JANAINA DA COSTA MANHAES DE ABREU - Secretária da Mesa



407.407/21-2



JUCESP

JUCESP

25 AGO 2021

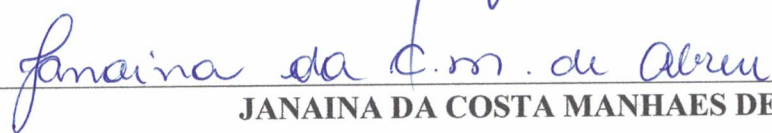
SEDE

2021

Diretores Eleitos:



MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO



JANAINA DA COSTA MANHAES DE ABREU

Anexo I – Boletim de Subscrição de Ações
Anexo II – Estatuto Social Consolidado





ANEXO I


STATYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 31.059.237/0001-71

NIRE 35300519264

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2021

Boletim de Subscrição

SUBSCRITORES	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	PERCENTUAL INTEGRALIZADO	ASSINATURA DOS SUBSCRITORES
<p>ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., sociedade limitada registrada sob NIRE 35229119629, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 22.227.973/0001-09, com endereço à Rua Domingos de Moraes, 348, Cj. 40 - 1º, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04010-000, neste ato representada por seus administradores MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.735.562-9 - SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 136.311.478-64, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Argonautas, nº 527, Vila Formosa, São Paulo/SP - CEP 03360-060 e MARCIA REGINA DE ABREU ALVES, brasileira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.247.088 - SSP-SP, devidamente inscrito junto ao CPF/ME sob o nº 152.836.638-76, divorciada, residente e domiciliado na Avenida dos Peguis, 585, Jd Vila Formosa, São Paulo/SP - CEP 03470-050.</p>	<p>555.557 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas</p>	<p>Moeda corrente nacional</p>	<p>100%</p>	

SUBSCRITORES	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	PERCENTUAL INTEGRALIZADO	ASSINATURA DOS SUBSCRITORES
<p>EMDC COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS ERELI, empresa individual de responsabilidade limitada registrada sob NIRE 55602165716, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 12.227.019/0001-54, com endereço à Avenida Monsenhor Antonio de Castro, 708, Jardim Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03461-000, neste ato representada por sua administradora MARCLIA REGINA DE ABREU ALVES, brasileira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.247.088 - SSP-SP, devidamente inscrito junto ao CPF/ME sob o nº 152.836.638-76, divorciada, residente e domiciliado na Avenida dos Peguis, 585, Jd Vila Formosa, São Paulo/SP – CEP 03470-050.</p>	<p>444,443 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas</p>	<p>Moeda corrente nacional</p>	<p>100%</p>	

ANEXO II

**ESTATUTO SOCIAL
DA
STAYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 31.059.237/0001-71
NIRE 35300519264**

Artigo 1º A sociedade gira sob a denominação social de STAYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Artigo 2º A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, 348, lj 42, Vila Mariana, CEP 04010-000, podendo constituir outras filiais ou sucursais em outras dependências em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos acionistas.

Artigo 3º A sociedade tem por objeto social: (i) a compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); bem como a (ii) locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 5º O capital social da sociedade é de R\$ 3.491.009,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e nove reais), dividido em 3.491.009 (três milhões, quatrocentas e noventa e uma mil e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais da sociedade.

Artigo 6º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela maioria dos votos em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, mediante aprovação dos acionistas detentores da maioria das ações ordinárias.



UNIVERSIDADE
FACULDADE DE DIREITO

Parágrafo Primeiro. Ao Diretor Presidente caberá, observadas as limitações do Artigo 10 deste Estatuto Social, isoladamente, a gerência e administração da sociedade, o qual as exercerão com todos os poderes necessários:

- (a) para administrar os negócios da sociedade; e
- (b) para representá-la ativa e passivamente, perante os poderes públicos federais, estaduais, municipais e terceiros em geral.

Parágrafo Segundo. Em caso de falecimento, ausência, incapacidade judicialmente declarada, ou impedimento do Diretor Presidente, caberá, isoladamente, ao Diretor Vice Presidente a prática de todos os atos de gerência e administração da sociedade, o qual terá todos os poderes do Diretor Presidente. A Sociedade deverá dentro de no máximo 60 (sessenta) dias contados do falecimento, ausência definitiva, incapacidade judicialmente declarada ou impedimento do Diretor realizar Assembleia para a recomposição da Diretoria.

Parágrafo Terceiro. A remuneração dos diretores será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 7º As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 8º A convocação de qualquer Assembleia Geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita por um dos Diretores, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro. Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas, ficando neste caso dispensada a comprovação da convocação.

Parágrafo Segundo. Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.



Artigo 9º As deliberações em Assembleia deverão ser aprovadas pelos acionistas representando a maioria das ações ordinárias, correspondendo a cada ação ordinária um voto, excetuado o disposto no artigo 10.

Artigo 10 Dependerá sempre da aprovação, em Assembleia Geral, dos acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a prática dos seguintes atos pela Diretoria:

- (i) deliberar ou praticar qualquer ato relacionado à liquidação e dissolução da sociedade e escolha da empresa de auditoria independente;
- (ii) a aquisição, venda ou transferência de imóveis ou de direitos a eles relacionados, bem como a concessão de ônus ou gravames sobre imóveis ou de direitos a eles relacionados, qualquer que seja o valor;
- (iii) assinar documentos, papéis, contratos, escrituras públicas ou instrumentos particulares em valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- (iv) alienação e aquisição de bens do ativo permanente da sociedade, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (v) fusão, cisão, incorporação e transformação da sociedade; e
- (vi) a constituição de procuradores em nome da sociedade, devendo os respectivos instrumentos de mandato especificar os poderes outorgados.

Artigo 11 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 12 Nenhum dos acionistas poderá ceder ou transferir qualquer de suas ações a terceiros sem previamente oferecer aos outros acionistas o direito de adquiri-las, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo preço e condições ofertadas ao terceiro interessado.

Artigo 13 O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei.



ATA DA ASSEMBLEIA

Artigo 14 O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 15. Anualmente, da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e ao menos 20% (vinte por cento) será obrigatoriamente distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. A Assembleia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo. O saldo da conta de lucros que não for distribuído terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

Artigo 16 Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um no capital social, na data da liquidação.

São Paulo, 10 de julho de 2021



MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO - Presidente da Mesa



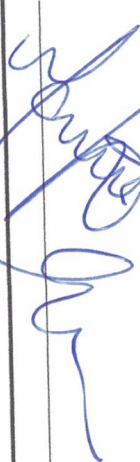
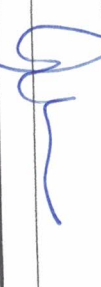
JANAINA DA COSTA MANHAES DE ABREU - Secretário da Mesa



STAYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 31.059.237/0001-71
NIRE 35300519264

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2021

Lista de Presença de Acionistas

ACIONISTAS	CNPJ	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS
ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass: 	22.227.973/0001-09	Rua Domingos De Moraes, 348, Cj. 40 -Te, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04010-000	1.939.454
EMDC COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI Ass: 	12.227.019/0001-54	Avenida Monsenhor Antonio de Castro, 708, Jardim Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03461-000	1.551.555

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 10 de julho de 2021.

MARCIO ANTONIO DE ABRU DIOGO - Presidente da Mesa


JANAÍNA DA COSTA MANHAES DE ABRU - Secretária da Mesa

TERMO DE POSSE DE DIRETOR E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 10 de julho de 2018, na sede social da **STAYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no **CNPJ 31.059.237/0001-71**, compareceu o Sr. **MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.735.562-9 - SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 136.311.478-64, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Argonautas, nº 527, Vila Formosa, São Paulo/SP – CEP 03360-060 e declarou que, havendo sido eleito **Diretor Presidente**, vem reinvestir-se no referido cargo, na forma e para todos os efeitos de direito, assumindo todos os encargos legais e estatutários referente à função, tudo de acordo com o art. 149 da Lei nº 6.404/76. Declara ainda não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Para os fins do artigo 149, § 2º da Lei das S/A indica o endereço supramencionado.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2021



MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 10 de julho de 2018, na sede social da **STAYTEAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no **CNPJ 31.059.237/0001-71**, compareceu a Sra. **JANAINA DA COSTA MANHAES DE ABREU**, brasileira, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.859.486-X - SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 193.515.478-84, ambos residente e domiciliada na Rua Argonautas, nº 527, Vila Formosa, São Paulo/SP – CEP 03360-060 e declarou que, havendo sido eleito **Diretora Vice Presidente**, vem reinvestir-se no referido cargo, na forma e para todos os efeitos de direito, assumindo todos os encargos legais e estatutários referente à função, tudo de acordo com o art. 149 da Lei nº 6.404/76. Declara ainda não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Para os fins do artigo 149, § 2º da Lei das S/A indica o endereço supramencionado.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2021


JANAINA DA COSTA MANHAES DE ABREU